

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto tem a finalidade de devolver ao povo barra-garcense, a oportunidade de acesso àquele Parque de Águas Termais, que em virtude do alto preço do ingresso, hoje em R\$ 5,00 (cinco reais), tolheu forçadamente, o direito das pessoas menos favorecidas a desfrutar do lazer que aquele Parque sempre ofereceu a todos.

Salvo melhor Juízo.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA

Vereador - PFL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da UCMMAT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER


Ao Projeto de Lei nº 039 /2004 de autoria do
Miguel Miguel Moura
da Silva - PA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 10 / 08 2004 Sala das Comissões da Câmara


Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator


Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro

O Relato da Comissão de Constituição e
Justiça e Cidadania, sobre seu parecer favorável e
Oral na Tribuna, em 10/08/2014
10/08/14 2014

O Relato da Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania, sobre seu parecer favorável e Oral
na Tribuna, em 10/08/2014 2014



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10/08/08

Ao Projeto de Lei nº 039 /2004 de autoria do
Miguel Miguel Moreira
da Barra - PFL

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10/08 2004.


Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro

O membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Antonio Moura Neto, PP, foi a favor e votou favorável, alexandre claro que o Projeto de Lei e substituição nos termos do enunciado do ato 10/07/04. (ado)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10/07/04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 039/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			.
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			.
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			.
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 10/06/04